



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 **~~PROJETO DE LEI Nº 37, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024~~**

Fixa prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa GX Telecomunicações Ltda. - ME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida à empresa GX Telecomunicações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.400/0001-92, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo para a conclusão das obras de construção de sua sede e a transferência de suas atividades para o imóvel concedido em uso, conforme autorizado pela Lei nº 5.410, de 1º de julho de 2019, já prorrogado por 18 (dezoito) meses através da Lei nº 5.838, de 25 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O não cumprimento do novo prazo concedido para a conclusão das obras implicará a revogação da concessão de uso e na imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Itaúna, sem direito a indenizações por parte da concessionária.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 23 de setembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 37/2024

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei nº 37, de 23 de setembro de 2024, visa prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo para a conclusão das obras de instalação da sede da empresa GX Telecomunicações Ltda. - ME no imóvel concedido em uso pelo Município, conforme previsto na Lei nº 5.410, de 1º de julho de 2019, e já prorrogado anteriormente pela Lei nº 5.838, de 25 de agosto de 2022.

Conforme informado pela empresa, a obra encontra-se pronta para ser iniciada, dependendo apenas da aprovação final do projeto de construção pela Prefeitura. Tal aprovação deverá ocorrer nos próximos dias, uma vez que o projeto será protocolado dentro de 15 (quinze) dias. No local, já foi erguido o muro frontal e instalado o portão de acesso, evidenciando que a empresa está tomando todas as medidas necessárias para dar início às obras.

O atraso na aprovação do projeto deveu-se a exigências de conformidade com as normas municipais e a necessidade de aprovação interna pelo conselho deliberativo da empresa. Após a adequação do projeto às normas vigentes, a empresa demonstrou total interesse em iniciar a construção imediatamente, reforçando a importância da obra não apenas para o crescimento da empresa, mas também para a economia local, uma vez que a construção e a operação futura da sede gerarão novos empregos.

Considerando que a GX Telecomunicações Ltda. - ME já iniciou movimentações no local e está em fase avançada de planejamento, a concessão de um novo prazo de 12 (doze) meses para a conclusão das obras é essencial para garantir que o projeto seja executado de maneira regular e dentro dos parâmetros legais. O município, ao conceder essa prorrogação, estará colaborando com o desenvolvimento econômico local e com a criação de empregos diretos e indiretos, tanto na fase de construção quanto na fase operacional da empresa.

Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de assegurar o cumprimento do contrato de concessão, garantindo mais tempo para que a empresa conclua as obras e inicie suas atividades no imóvel público, revertendo benefícios significativos ao município.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 23 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 325/2024 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 37/2024

Itaúna-MG, 23 de setembro de 2024.

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 37/2024, que ***Fixa prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa GX Telecomunicações Ltda. - ME e dá outras providências***, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG